

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Abril 2026

I. INTRODUÇÃO

No Programa do XXII Governo Constitucional foi conferido um lugar de destaque às políticas anticorrupção, tendo sido decidido lançar-se a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, com vista à prevenção, à deteção e à repressão da corrupção.

Nesse sentido, foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelecido o regime geral de prevenção da corrupção, pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Este diploma veio estabelecer a obrigatoriedade de as entidades privadas com mais de 50 trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a UNIVEX - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. (doravante “Astara Retail”) lançou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual visa identificar os riscos de corrupção e infrações conexas e definir medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Astara Retail é objeto de controlo, exigindo-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que se proceda à:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Até à presente data foram já elaborados 5 relatórios, a saber:

- 1) Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de Outubro de 2023;
- 2) Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de Abril de 2024;
- 3) Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de Outubro de 2024;
- 4) Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de Abril de 2025;

5) Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de Outubro de 2025;

O presente relatório de avaliação anual pretende agora dar cumprimento à alínea b), do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua exigência de elaboração, no mês de abril, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O presente relatório procurará assim analisar todo o percurso desenvolvido durante o ano de 2025 e início de 2026 no que concerne à prevenção da corrupção pela Astara Retail.

II. AVALIAÇÃO ANUAL

Esta avaliação anual foi realizada em abril de 2026 e incidiu sobre:

- a) Adequação e relevância dos controlos e medidas preventivas adotadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Astara Retail;
- b) Necessidade de se proceder a alterações ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- c) Adequação das políticas corporativas;
- d) Canal de denúncias e formação.

A) Introdução

Nos 4 primeiros relatórios elaborados pela Astara Retail concluiu-se pela suficiência e adequação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Astara Retail, considerando-se que o mesmo não carecia de alterações.

No Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de Outubro de 2025 considerou-se pertinente, uma vez que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Astara Retail seria válido apenas até 31 de dezembro de 2025, analisar a necessidade de se efetuar a revisão do mesmo.

Nesse sentido, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi integralmente revisto, atualizando-se e clarificando-se a metodologia utilizada na análise de risco e reformulando-se, nomeadamente, a matriz de risco.

A atualização e clarificação da metodologia implicou a análise de cada uma das situações de risco existentes na Astara Retail, aumentando-se o leque das situações de risco até aqui identificadas para um total de 30 (trinta), e concluiu-se que as mesmas estão agrupadas em 2 grupos:

- i. Situações de risco baixo – Total de 18 (dezoito) situações, e
- ii. Situações de risco médio – Total de 12 (doze) situações.

Não se verificou assim a existência de alguma situação de risco elevado.

B) Adequação e Relevância dos Controlos e Medidas Preventivas Adotadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Astara Retail

A presente avaliação anual implicou a análise de todos os controlos e medidas preventivas adotadas em relação a todas as situações de risco indicadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Astara Retail, concluindo-se que o mesmo se mantém atualizado, desde a sua revisão em outubro de 2025.

Procedendo-se à revisão de cada uma das situações de risco constante do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Astara Retail, concluiu-se que as 30 situações identificadas, bem como as respetivas medidas preventivas e corretivas, se mantêm atuais e refletem aquela que é a realidade da Astara Retail quanto aos riscos de corrupção e infrações conexas.

Não foram também identificadas novas situações de risco para além das 18 situações de baixo risco e 12 situações de risco médio, o que é explicado pelo facto de a atividade da Astara Retail se manter inalterada e de a última revisão ter ocorrido muito recentemente, em outubro de 2025.

Esta conclusão implica também a desnecessidade de elaboração no mês de outubro de 2026 de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, em face da inexistência destas situações.

C) Necessidade de se proceder a alterações ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Uma vez que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Astara Retail foi revisto muito recentemente, em outubro de 2025, e não se verificando alterações significativas na atividade da Astara Retail da qual resultassem mudanças quanto às situações de risco existentes, concluiu-se não ser necessário, por ora, proceder a alterações ao Plano.

Sem prejuízo, a Astara Retail mantém o seu compromisso em manter uma vigilância constante e a garantir a permanente atualidade do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, procedendo à sua revisão sempre que se opere uma alteração nas atribuições, na estrutura orgânica ou societária da entidade ou quaisquer outras circunstâncias que a justifique.

D) Adequação das políticas corporativas

O código de conduta da Astara Retail revela-se atual e adequado, não carecendo, de momento, de alterações ao seu conteúdo.

Adicionalmente, o Grupo Astara, do qual a Astara Retail faz parte, mantém atuais e disponíveis online as políticas corporativas do Grupo Astara.

Estas políticas refletem aquela que é a visão do Grupo Astara relativamente a *Compliance* e que se encontram perfeitamente alinhadas com aqueles que são os objetivos de prevenção da corrupção.

De destacar, temos o Código de Ética da Astara, a Política contra a Corrupção e o Suborno, o Código de Conduta dos Fornecedores, a Política sobre os conflitos de interesses, a Política sobre a Concorrência, a Política de Proteção de Denunciantes e o Protocolo de Conformidade.

E) Canal de denúncias

O canal de denúncias do Grupo Astara mantém-se ativo e acessível em *astara.com*.

Adicionalmente, continua a prever a comunicação de situações relacionadas com suborno e corrupção, assim acomodando os objetivos constantes do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (e também da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações).

F) Formação

O Grupo Astara mantém-se comprometido, através do seu Comité de Compliance, em ministrar formação que auxilie os seus trabalhadores na prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Assim, na sequência do lançamento de vídeos corporativos sobre várias temáticas relevantes a nível de Compliance durante o ano de 2025, incluindo sobre branqueamento de capitais, presentes e ofertas, conflitos de interesses e donativos e patrocínios, em dezembro de 2025 foi ministrada

uma formação a todos os trabalhadores da Astar Retail para visualização conjunta de todos os vídeos corporativos e revisão e aprofundamento destas temáticas.

A formação teve uma participação relevante, tendo estado presente a maioria dos trabalhadores da Astar Retail.

Em 2026 manter-se-á esta estratégia com o lançamento da campanha global do Grupo Astar *"Compliance Awareness 2026"* e de diversos *training pills* que incidirão sobre várias temáticas de Compliance.

III. CONCLUSÃO

Na sequência da presente avaliação, foi possível concluir-se que a Astar Retail continua empenhada no seu combate à corrupção e infrações conexas, tendo esta revelado a eficácia, atualidade, adequação e suficiência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Astar Retail.

Adicionalmente o Grupo Astar, do qual a Astar Retail faz parte, mantém a sua cultura de transparência, honestidade, cumprimento e integridade, visível nas diversas iniciativas que tem vindo a desempenhar na área de Compliance.